



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Quarta-feira • 15 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 2645

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Licença Ambiental Unificada.** Empresa Auto Posto Dom Macedo Costa Ltda –ME.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro
CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA - BA

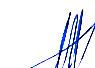



LICENÇA AMBIENTAL


Validade: 15/09/2024

A Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, em atendimento à Lei Municipal nº 490 de 11 de outubro de 2017, Lei Federal 6938/81, Resolução 237/97 CONAMA e segundo RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018 e lei complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no Processo Nº 004/2021 com parecer técnico favorável ao empreendimento expede o presente certificado de LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, à empresa AUTO POSTO DOM MACEDO COSTA LTDA -ME, inscrito no CNPJ: 10.869.924/0001-82, com empreendimento localizado na Rua Pedro Vespaziano de Souza, centro, Dom Macedo Costa -BA CEP: 44.560-000, nas coordenadas Graus Decimais SIRGAS 2000, Lat: -12.901668, S, Long: -39.192021 O, para atividade de POSTO DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS, Capacidade de Armazenamento de Combustíveis Líquidos de 27,5 metros cúbicos (m3) classificada com PORTE PEQUENO e POTENCIAL POLUIDOR (MÉDIO), conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579, DE 06 DE MARÇO DE 2018, pelo prazo de 3 (três) anos, com as condicionantes constantes no verso deste certificado de licença.

Dom Macedo Costa, 15 de setembro de 2021.


MARIA DO ESPRITO SANTO BORGES DE SOUZA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural
Portaria 052 de 01 de fevereiro de 2021


MARCOS LEMOS ANDRADE OLIVEIRA
Engenheiro Agrônomo
CREA-BA 3000044803/D
Portaria nº 048 de 1º de fevereiro de 2021


ANDRÉ LUIZ COUTO DE AZEVEDO ALVES
Responsável Técnico pelo parecer
Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho
CREA-BA 59162/D
Contrato: 199/2021

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA - LU – PROCESSO Nº 004/2021, 15 de setembro de 2021.
CONDICIONANTES :

- I. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural - SEAMA e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para postos combustíveis. **Prazo: Imediato;**
- II. Doar 200 (duzentas) mudas de espécies nativas do Bioma Mata Atlântica, conforme indicação das mesmas pela SEAMA; **Prazo: 60 (sessenta) dias;**
- III. Apresentar dispensa de outorga ou outorga da captação hídrica utilizada na lavagem dos veículos no posto de lavagem existente no empreendimento; **Prazo: 90 (noventa) dias;**
- IV. Instalar no pátio de lavagem de veículos, conjunto de canaletas e reformar o sistema de caixas separadoras de água e óleo, devendo ser coletado periodicamente o óleo retido, enviando-o para reciclagem ou disposição final em local devidamente licenciado. **Prazo: 180 (cento e oitenta) dias;**
- V. Dotar obrigatório aos funcionários o uso de Equipamento de Proteção Individual –EPI e apresentar comprovação de entrega deles semestralmente;
- VI. Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente desprovidas de lixo e areia. **Prazo: Imediato;**
- VII. Promover, previamente ao descarte das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos, seguido de perfuração e amassamento, impossibilitando a sua reutilização inadequada;
- VIII. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhados para coleta pelo Serviço de Limpeza Pública Municipal ou direcionar para coleta seletiva. **Prazo: Imediato;**
- IX. Promover a coleta seletiva dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, Utilizar vasilhames com cores diferentes para os diversos tipos de resíduos. A saber: Azul: papel, Vermelho: plástico, Amarelo: metal, Verde: vidro. **Prazo: Imediato;**
- X. Efetuar a operação de descarregamento de combustíveis através do sistema de descarga selada; **Prazo: Imediato;**
- XI. Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento; **Prazo: Imediato**
- XII. Disponer o Plano de Emergência em local de fácil acesso; **Prazo: Imediato;**
- XIII. Informar imediatamente à SEAMA, quando da ocorrência de vazamento, bem como promover a remediação de toda área atingida; **Prazo: Imediato;**
- XIV. Manter atualizado, e em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade dos tanques; **Prazo: Imediato;**
- XV. Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos. **Prazo: Imediato;**
- XVI. Apresentar anualmente a SEAMA, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Plano de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA da empresa;
- XVII. Fica expressamente vedada à prestação de serviços de lavagem, lubrificação e troca de óleo de veículos em vias públicas.
- XVIII. Apresentar a SEAMA na renovação desta licença, laudo atualizado, resultante do teste de estanqueidade dos tanques de combustível, conforme a Norma Técnica 002/2006 aprovada pela Resolução CEPAM 3656/2006.
- XIX. A constatação de contaminação das águas subterrâneas deverá ser de imediato comunicado à SEAMA, ficando a empresa obrigada a arcar com os custos decorrentes da recuperação dos recursos naturais atingidos e de outros danos; **Prazo: Imediato.**
- XX. Requerer nova licença com 120 (cento e vinte) dias ao vencimento desta;